



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha
Vereador OSVALDO MATURANO

ADEMIR PONTINI, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Vila Velha, Arnaldo Borgo Filho, a **inclusão do bairro Cristóvão Colombo na área de abrangência do Projeto Piloto para Atendimento de Bares e Restaurantes, instituído pela Lei Municipal nº 6.594, de 22 de março de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 226, de 17 de agosto de 2022.**

Justificativa

O bairro Cristóvão Colombo apresenta características compatíveis com os objetivos do referido Projeto Piloto, possuindo expressiva movimentação comercial e gastronômica, além de localização estratégica próxima a vias estruturantes e regiões já contempladas pelo Decreto nº 226/2022, como Itapoã e Coqueiral de Itaparica.

A inclusão do bairro contribuirá para o fortalecimento do setor de bares e restaurantes, fomentando o turismo local, a geração de emprego e renda, e o desenvolvimento econômico sustentável, em consonância com as políticas públicas de incentivo à economia urbana previstas pela Administração Municipal.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
“Deus seja louvado”

Diante do exposto, conto com a sensibilidade e o apoio do Poder Executivo Municipal para que seja analisada e acolhida a presente proposição, incluindo o bairro Cristóvão Colombo na área de abrangência do Projeto Piloto instituído pela Lei Municipal nº 6.594/2022, por meio da atualização do Decreto nº 226/2022.

Vila Velha, ES, 14 de outubro de 2025.

ADEMIR PONTINI

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380039003500350030003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR ADEMIR FERREIRA PONTINI** em **14/10/2025 15:59**

Checksum: **EA19A6008E096075AD5142FB8D81B703EAB624E7E960B63A9FEFD45FCBE7DEF2**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380039003500350030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.